



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

Considerando a Implementação da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE perante à Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, bem como que os fluxos da Unidade se encontram em fase de migração para supramencionada Central de Processamento; e

Considerando que as Visitas Técnicas na Comarca de Sena Madureira se darão no mesmo período;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 02 de Fevereiro de 2023, assinalando novas datas para a realização da Correição Eletrônica e Visitas Técnicas perante a Vara Cível, bem como Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, consoante calendário a seguir:

<i>Unidade Judiciária:</i>	<i>Correição Eletrônica:</i>	<i>Visita Técnica:</i>
<i>Sena Madureira - Vara Criminal:</i>	05/06/2023 a 07/06/2023	21/06/2023
<i>Sena Madureira - Vara Cível:</i>	12/06/2023 a 14/06/2023	21/06/2023



Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correccionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 07/03/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1411421** e o código CRC **A10215D2**.